

LEI N° 1.047/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Municipal Especial, no valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), para a aquisição de área destinada à construção de casas populares, no Bairro do Rocio.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 21 DE NOVEMBRO DE 1989.

Arioaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal